

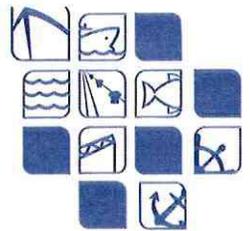
**TERMO ADITIVO Nº 004/2022/01 - EMAP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº 004/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP E A EMPRESA AQUILES SILVA JUNIOR.

A Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Programas Estratégicos – SEDEPE, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por sua Presidente em exercício, Sra. **Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça**, inscrita no CPF sob o nº 505.701.021-20 e RG sob o nº 172175923 SSP/MA, e por seu Diretor de Operações, Sr. **Carlos Roberto Frisoli**, inscrito no CPF sob o nº 628.031.587-87 e RG sob o nº 19132650 SESP PR, e de outro lado a empresa **AQUILES SILVA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.733.275/001-04, com sede no Terminal da Ponta da Espera, nº 02-A, Itaqui, São Luís Maranhão, CEP: 65.087-040, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Aquiles Silva Junior**, inscrito no CPF sob o nº 175.798.483-68, doravante denominada “CESSIONÁRIA”, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao de Cessão de Uso Onerosa nº 004/2022, conforme consta no Processo Administrativo nº. 1767/2025 - EMAP, submetendo-se as partes às disposições constantes na legislação pertinente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o Contrato de Cessão de Uso Onerosa nº 004/2022/00 – EMAP por mais 36 (trinta e seis) meses, passando o vencimento deste para 27 de junho de 2028.



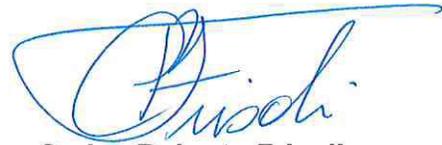
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do respectivo contrato, independente de transcrição.

São Luís/MA, 27 de junho de 2025



**Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça**  
Presidente da EMAP



**Carlos Roberto Frisoli**  
Diretor de Operações  
EMAP

**Aquiles Silva Junior**  
Proprietário da cessionária

